

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE SERGIPE
RESOLUÇÃO SENAI CR/SE Nº 07/2021**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Sergipe, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de Junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

CONSIDERANDO as orientações do Departamento Nacional do SENAI, para que todos os atos de credenciamento das unidades de ensino, aprovados pelo Conselho Estadual de Educação, passem por atualização de credenciamento pelo Conselho Regional do SENAI;

RESOLVE:

Art. 1º- Convalidar o credenciamento das Unidades de Ensino citadas abaixo para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Presencial e EAD:

- SENAI – Centro de Educação e Tecnologia Albano Franco, localizado na Av. Tancredo Neves, 2001, Inácio Barbosa, Aracaju/SE.
- SENAI – Centro de Educação e Tecnologia Integrado da Construção Civil, localizado na Av. Tancredo Neves, 5600, Bairro América, Aracaju/SE.
- SENAI – Centro de Educação e Tecnologia Coelho e Campos, localizado na Rua Propriá, 201, Bairro Centro, Aracaju/SE.
- SENAI – Centro de Educação e Tecnologia Albano Franco, localizado na Av. Raimundo Silveira Souza, 512, Centro, Estância/SE.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Nacional e cumpra-se.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Aracaju, 17 de maio de 2021.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

PROPOSIÇÃO Nº 07/2021

O Presidente do Conselho Regional do SENAI em Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 494 de 10 de janeiro de 1962 e atualizado pelo Decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 2008.

PROPÕE: Ao Egrégio Conselho Regional

Convalidar o credenciamento das Unidades de Ensino citadas abaixo para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Presencial e EAD:

- SENAI – Centro de Educação e Tecnologia Albano Franco, localizado na Av. Tancredo Neves, 2001, Inácio Barbosa, Aracaju/SE.
- SENAI – Centro de Educação e Tecnologia Integrado da Construção Civil, localizado na Av. Tancredo Neves, 5600, Bairro América, Aracaju/SE.
- SENAI – Centro de Educação e Tecnologia Coelho e Campos, localizado na Rua Propriá, 201, Bairro Centro, Aracaju/SE.
- SENAI – Centro de Educação e Tecnologia Albano Franco, localizado na Av. Raimundo Silveira Souza, 512, Centro, Estância/SE.

Aracaju, 17 de maio de 2021.



EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Regional do SENAI/SE.

